



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO Nº 9/DMHDL/CML/2025
ANEXO I

**ABERTURA DO 34º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO
PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA**

Documentos a submeter pelos candidatos sorteados na Plataforma Habitar Lisboa, previstos no Anexo III do RMDH, no âmbito do 34º Concurso para Arrendamento de Habitações ao abrigo do Programa de Renda Acessível, no prazo de 5 dias úteis após notificação, quando aplicável:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade de todos os elementos do agregado familiar;
- b) Título de residência válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Declaração (modelo 3) e Nota de liquidação de IRS de 2024, do titular da candidatura e dos elementos do agregado habitacional. Caso não possuam declaração de IRS, deverão apresentar certidão de isenção passada pelas Finanças onde constem os rendimentos auferidos no ano fiscal assinalado na candidatura;
- e) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade, relativa a todos os elementos do agregado, comprovativa do tipo de pensões/subsídios e respetivos montantes auferidos no ano fiscal assinalado na candidatura, designadamente: velhice, invalidez, sobrevivência, orfandade, viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental, bonificação de abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial, subsídio de desemprego, rendimento social de inserção;
- f) Declaração da Segurança Social indicando que não recebeu qualquer prestação social no ano fiscal assinalado na candidatura;
- g) Certidão, emitida há menos de um mês pelas Finanças, onde conste a inexistência de bens imóveis em nome do candidato e dos demais elementos do agregado familiar;
- h) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária relativa a todos os elementos maiores de idade;
- i) Certidão de não dívida à Segurança Social relativa a todos os elementos maiores de idade;
- j) Atestado multiusos;
- l) Comprovativo de constituição do agregado familiar (emitido pela Autoridade Tributária).